

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1. **PROCESSO Nº 016501.01.58/2025-AFEAM** - Modalidade Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 28/2025-AFEAM.
2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática novos, devidamente instalados, com serviço de manutenção corretiva, contemplando a substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência do contrato, de forma a atender a demanda da AFEAM, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência.
3. **RECORRENTE:** COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 07.471.301/0001-42.
4. **RECORRIDA:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ: 01.657.353/0001-21.
5. **DA DECISÃO:**
 - 5.1 **COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA:** Pelas razões expostas, esta Agente de Licitação decide que seja CONHECIDO o recurso administrativo interposto pela empresa COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 07.471.301/0001-42, para no mérito, julgá-lo PARCIALMENTE PROVIDO, tendo em vista que esta decisão reforma a decisão da Agente de Licitação em classificar a proposta da RECORRIDA, por restarem comprovados nos autos e na decisão originalmente exarada que a empresa RECORRIDA não apresentou a comprovação da inclusão dos modelos dos equipamentos ofertados no PPB (Processo Produtivo Básico), porém não desclassifica automaticamente a RECORRIDA, devendo retornar a fase de julgamento da proposta, para realização de diligência.
6. **DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO:** Analisadas as razões de recurso apresentada pela empresa recorrente: COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 07.471.301/0001-42 (fls 347 a 350), na manifestação da GEJURI contida no Parecer Jurídico nº 134/2025-GEJURI de 30.9.2025 e Manifestação nº 120/2025-GECOR de 1º.10.2025, e na forma da legislação vigente, **DECIDO:**
 - 6.1 **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Interposto nos itens indicados na Decisão Recursal (3.2 “a” e “b”), com base no que dispõe o art. 116 do RILC, e ratificar a Decisão da Agente de Licitação;



- 6.2 **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, regido pelo Edital na Modalidade Procedimento Similar ao Pregão Eletrônico nº 01/2025-AFEAM;
- 6.3 **AUTORIZAR** a contratação da empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA – CNPJ: 01.657.353/0001-21, vencedora do certame;
- 6.4 **DETERMINAR** a restituição dos autos à Agente de Licitação da Comissão Permanente de Licitações da AFEAM para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Manaus, 1º de outubro de 2025.

Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração

7. DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Considerando as decisões 5 e 6, RATIFICO os seus termos e DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório.

Manaus, 1º de outubro de 2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente